



**TERMO DE FOMENTO N° 011/2018 - FEAS**

TERMO DE FOMENTO N° 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA:

Ao dia 15 do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, doravante designado simplesmente PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representado por sua titular Secretaria de Estado, a Sr.<sup>a</sup>. ELIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, SSP/AM, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada na rua Cruzeiro, nº 652 c-1 - Betânia, e do outro lado, aASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA, neste ato representada por sua Presidente, aSr. CLESLEY DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 833.886.692-00, RG nº 1793562-0SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 66, Manaus – AM, daqui por diante denominado PARCEIRO PRIVADO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 314/2018-SEAS, doravante referido por PROCESSO na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente TERMO DE FOMENTO, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Oferecer acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os性os, na faixa etária de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio protetivo, proporcionado um ambiente acolhedor através de ações que garantam proteção e cuidado, convívio familiar e comunitário, de modo a favorecer o fortalecimento da cidadania, autonomia reinserção familiar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO





GOVERNO DO ESTADO DO

## AMAZONAS

1. Liberar a quantia em **PARCELA ÚNICA**, de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

### B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidoro Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;
9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.





GOVERNO DO ESTADO DO

## AMAZONAS

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os participes são responsáveis:

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO:** O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sempre que o PARCEIRO PÚBLICO promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstaciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao PARCEIRO PRIVADO para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO

## AMAZONAS

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS:** O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº 31701, Programa de Trabalho nº 08244323520400001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2018NE00307, emitida em 15/06/2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondente a Parcela Única do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos participes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do participante não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que tome legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os participes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
  - II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
  - III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sancão aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluido, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

*[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de junho de 2018.

**PARCEIRO PÚBLICO:**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Secretaria de Estado da Assistência Social

**PARCEIRO PRIVADO:**

**CLESLEY DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nº FL 929  
RUB:

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 056/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 011/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. CLESLEY DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1793562-8 e do CPF nº 833.888.692-00, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro nº 66, Bairro Petrópolis - Manaus/AM. Objeto: Oferecer acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os性os, na faixa etária de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por medida protetiva, proporcionando um ambiente acolhedor através de ações que garantam proteção e cuidado, convívio familiar e comunitário, de modo a favorecer o fortalecimento da cidadania, autonomia e inserção familiar. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00306, Data: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 15/06/2018; Processo Administrativo: 315/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretaria de Estado da Assistência Social

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 057/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 014/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN, brasileira, casada, portadora do CPF nº 196.470.693-91, RG nº 202.629.620-26 SSP/AM, residente e domiciliada a Rua do Maracanã, nº 195-Tanumã-Açu - Manaus/AM. Objeto: Acolher e garantir proteção integral às 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar apoio psicológico e social aos mesmos e suas famílias quanto à demanda. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00320, Emitida em: 19/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 19/06/2018; Processo Administrativo: 329/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretaria de Estado da Assistência Social

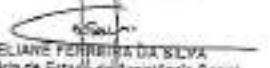
## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 058/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 015/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. CLESLEY DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1793562-8 e do CPF nº 833.888.692-00, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro nº 66, Bairro Petrópolis - Manaus/AM. Objeto: Garantir trabalho de abordagem social para um público de 60 (sessenta) usuários, identificados, nos territórios nas Zonas Centro-sul e Norte da cidade de Manaus, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de moradia de rua, dentre outras, trazendo a resolução de necessidades imediatas e

promovendo a isenção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas na perspectiva da garantia dos direitos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00306, Data: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 15/06/2018; Processo Administrativo: 315/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



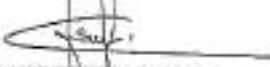
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretaria de Estado da Assistência Social

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 059/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 016/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o LAR BATISTA JANNA DOYLE, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 309.863.032-91, RG nº 1079480-9 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Manaus - AM. Objeto: Ofertar o Serviço de Abordagem Social, através de um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança com pessoas e/ou famílias em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, especificamente no bairro Mausinho e seu entorno, a fim de ofertar atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos, atendendo acompanhando e mediando o acesso à rede de proteção social. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00317, Emitida em: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 15/06/2018; Processo Administrativo: 314/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



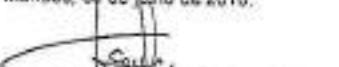
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretaria de Estado da Assistência Social

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº 060/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 018/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o DESAFIO JOVEM DE MANAUS, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da Cédula de Identidade nº 0568874-3 SSP/AM, CPF nº 161.357.802-91, residente e domiciliado na Rua Cacheira do Santuário, nº 33 Geraldo Nascimento, nº 257, Bairro Colônia Japonesa - Manaus/AM. Objeto: Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social, de forma contínua e programada a 70 usuários, sendo criança, adolescentes, jovens, adultos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique situações de direitos violados (trabalho infantil, exploração sexual de criança e adolescente, situação de rua) como forma de proporcionar a integração na rede de serviços socioassistenciais na perspectiva da garantia de direitos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00336, Data: 21/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 21/06/2018; Processo Administrativo: 331/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.



ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretaria de Estado da Assistência Social

**ANEXO 1**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

<b>Nome</b> Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida		<b>CNPJ</b> 01.553.780/0001-60	
<b>Endereço</b> Rua 35, nº2B – Conjunto Castelo Branco/P-10		<b>E-mail</b> contato@nacercrianca.org	
<b>Ponto de referência</b> Centro Social Urbano do P-10			
<b>Município</b> Manaus	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69055-530	<b>Telefone</b> (92) 3302-6282 (92) 99326-6222 (92) 99171-7579
<b>Nome do Responsável</b> Cieslley de Souza Rodrigues			
<b>CPF</b> 833.888.692-00	<b>RG</b> 1793562-8	<b>Órgão Expedidor</b> SSP-AM	<b>Cargo</b> Diretor Executivo
<b>Endereço</b> Rua Loris Cordovil, 19 – Qd I – Flores		<b>CEP</b> 69043-000	

**2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

<b>Nome</b> Rosiane Silva de Menezes	
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> CRESS 2772
<b>E-mail</b> servsocial@nacercrianca.org	<b>Contato</b> (92) 99171-7579

**3. OUTROS PARTÍCIPES**

<b>Nome</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>

#### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, foi fundada em 26 de novembro de 1996, tendo sua primeira titularidade "Lar de Amparo a Criança Desembargador Cândido Honório" presidido pela Sra. Maria Helena Ferreira dos Santos, com sede situado a Rua 6, nº 62, Qd 21 – São José II, na cidade de Manaus, tendo como finalidade reduzir a mortalidade infantil e materna através do combate à desnutrição, cuidado e prevenção da gravidez precoce.

Em 20 de Abril de 2005, obteve a transferência de nome para Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, presidida pela Sra. Magaly Azevedo Arruda Araújo, com a implantação do Programa NACER (Núcleo de Assistência a Criança e à Família em Situação de Risco), passando o Serviço de Acolhimento Institucional a funcionar em nova sede, sítio a Rua Lima, Quadra 61, Casa 03 – Conjunto Campos Elíseos – Planalto.

No ano de 2016, visando obedecer aos padrões do reordenamento do sistema de acolhimento com base nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, foi realizada nova mudança de endereço, hoje funcionando na Rua 35, nº 2B, Conjunto Castelo Branco, bairro P-10.

Em 2017, após dados conclusivos do abrigo NACER, verificou-se que entre as violações de direitos, as mais reincidentes estavam: negligência, abandono de incapaz e gravidez precoce, cujo familiares apresentavam-se em: situação de rua, graves problemas devido ao uso/abusivo de álcool e outras drogas, exploração sexual de crianças e adolescentes e comorbidades. Nesta realidade, iniciamos o Projeto "GIRASSOL: na perspectiva dos direitos", realizando um trabalho de proteção social proativa, identificando e atendendo as necessidades imediatas e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais de famílias e indivíduos com direitos violados, configurando-se assim como Serviço Especializado em Abordagem Social GIRASSOL.

Entre as diretrizes que norteam a execução das atividades, estão:

**Missão:** "Contribuir para interação social, oferecendo serviços diferenciados para crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em risco, promovendo o desenvolvimento integral, o fortalecimento de vínculo, a qualidade de vida e a garantia de seus direitos em defesa da vida".

**Visão** "Ser reconhecida como instituição de referência em Assistência Social"

**Valores** "Transparéncia, Resiliência, Amor Compartilhado, Paixão, Respeito à Vida, Alegria, Justiça, Integridade, Solidariedade e Ética".

Finalidades cumprir função protetiva e de reestabelecimento dos direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o desenvolvimento de potencialidades aos atendidos e o empoderamento de suas famílias.

Entre títulos, registros e certificados, a Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, possui:

- Certificação do Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 167/2015;
- Certificação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o número 021/2015;
- Título de Utilidade Pública Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do AM 06/04/1998;
- Certificado de Honra ao Mérito com o Título de Melhor Parceiro, pela Association Internationale des Etudiants en Sciences Economiques et Commerciales/AIESEC, ano 2017.

d) Certificado de Honra ao Mérito pelo Instituto Federal do Amazonas/IFAM, pelos relevantes serviços prestados e o impacto social alcançado, ano 2017.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, oferecemos: Serviço de Proteção Social Especial,

• De Média Complexidade - Serviço Especializado de Abordagem Social GIRASSOL, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, cujo ingresso de acesso no serviço é por identificação por parte da equipe técnica do serviço.

• De Alta complexidade, ofertamos o serviço de Acolhimento Institucional, por meio de medida protetiva de abrigo, com ações para garantir os direitos das crianças e adolescentes, oferecendo ambiente acolhedor, com atendimento personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços socioassistenciais disponíveis, tendo como critérios de acesso a solicitação de acolhimento por meio de medida protetiva de abrigo, como preconiza o ECA, Art. 101.

Nos dois últimos anos (2016-2017), a Associação tem realizado no âmbito do Serviço de Acolhimento, desenvolvemos 03 (três) projetos integrados, sendo: – "Pão da Vida", direcionado a acolher e atender integralmente crianças em quadro de desnutrição; "AMA - Apoio às Mães Adolescentes" acolhimento de adolescentes grávidas em situação de risco social e pessoal, e "Aconchego" atenção integral e atendimento qualificado para crianças e adolescentes com direitos violados. No Serviço Especializado em Abordagem Social "Girassol" com a identificação de famílias e indivíduos com direitos violados, assim como, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, aspirações e desejos, buscando a resolução de necessidades imediatas (higiene, banho e cuidados básicos de saúde) e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais na perspectiva da garantia dos direitos.

#### Caracterização do Entorno

A Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida está localizada na Zona Centro-Sul da cidade, no bairro P-10, que de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 41.256 habitantes em 2010. Em seu entorno estão os conjuntos Castelo Branco I e II se formou uma grande área de conjuntos habitacionais, como: os conjuntos Parque Tropical, Jardim Meridional, Pindorama, Mucuripe I, II e III, Eldorado, Vila do Rei I até IV, Arthur Reis, Barra Bela e Jardim Yolanda; os loteamentos Jardim Nova Friburgo, Jardim Amazonas, Castelinho, Novo Horizonte, Jardim Primavera I e II, Jardim Oriente I e II, Jardim Jakura I e II, Novo Mundo, Portal do Japão I e II, Jardim Sumiré, Parque Shangri-lá I a VII e Bairro da União. E também os muitos condomínios ali situados.

Parque 10 é hoje um bairro que concentra grande atividade comercial sem prejudicar seu aspecto residencial de alto padrão econômico. A comunidade está atendida por agências bancárias, casa lotérica, restaurantes, casas de show e toda a infra-estrutura básica proporcionada pelo poder público. Possui escolas públicas e particulares, duas delegacias especializadas, a Delegacia da Mulher e de Crime contra o Idoso, um PAC, uma unidade do CAIC, e uma efervescente vida cultural e noturna, como pode ser notada na praça do Caranguejo, no conjunto Eldorado. A Rua do Comércio, no conjunto Castelo Branco, concentra a maioria das lojas e serviços do bairro.

Conforme apontou Levantamento Socioterritorial realizado pela Associação Pão da Vida no ano de 2017, referente sua área de abrangência, as instituições que fazem parte de nossa rede socioassistencial e econômica são:

#### 01. Interlocução com a área de SAUDE

- Policlínica Castelo Branco – localizada na Rua do comércio, 42 – Parque 10, Telefone: 3236-8572. A unidade oferece serviços de saúde com especialistas.
- UBS Theomario Pinto da Costa - Localizado na Rua Armando Mendes, 06 Bairro da União. A unidade de oferece serviços em Consulta clínica e Exames Laboratoriais.
- CAIC Dr. Afrânio Soares – Localizado na Av. Tancredo Neves, s/n Shangrilá- Parque Dez, Telefone: 3643-5800.

#### 02. Interlocução com a área de ASSISTÊNCIA

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Localizada na Rua Barreirinha,18 – Bairro da União. Telefone 3634-5078. O principal serviço oferecido pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Dentre os objetivos desse serviço estão à prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, a promoção de ganhos sociais e materiais das famílias e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócio assistenciais.
- Centro de Apoio de Psicossocial (CAPS III) - localizado na Av. Maneca Marques, bairro Parque 10 de Novembro, zona Centro-Sul. Oferecer assistência qualificada às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes a partir de 18 anos. O atendimento ao público alvo acontece das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Não há necessidade de encaminhamento para iniciar um tratamento.
- Maternidade da Alvorada – localizado a Rua 07, s/n – Alvorada I. A Unidade de Saúde atende nossas adolescentes em trabalho de parto. Contato: Dr. Gustavo Mota (diretor) Telefone: 3659-2800.

O complexo do Centro Urbano do P-10, comporta os seguintes conselhos municipais de Garantia de Direitos:

- Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – Telefone: 3632-2208.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – Telefone: 3236-8640 e 3214-5084.
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM – Telefone: 3632-2678
- Conselho Municipal dos Direitos do Deficiente/CMDD – Telefone: 3632-2644

#### 03. Interlocução com a área de MEIO AMBIENTE

- Parque Municipal do Mindú – Localizada na Rua Perimental, s/n Conjunto Castelo Branco – Bairro Parque Dez. Telefone 3236-7702. Oferecer uma estrutura para apreciar um pouco da fauna silvestre de Manaus, o espaço inclui um anfiteatro e bibliotecas.

#### 04. Interlocução com a área de EDUCAÇÃO

- Escola Estadual Humberto de Alencar - Localizado na Rua 22, Conj, Castelo Branco (Parque Dez). Parceria estabelecida através de serviços. Estão matriculadas e cursando duas de nossas crianças. Contato: Professora Renata Telefone: 3236-4787.
- Escola Estadual Aderson de Menezes – localizado a Rua 26, Conj. Castelo Branco (Parque Dez). Parceria estabelecida através de serviços. Estão matriculadas e cursando cinco de nossas crianças. Contato: Telefone: 3216-5629.

- Escola Estadual Professora Alice Salerno - Localizado na Rua 07, Conj, Castelo Branco (Parque Dez). Parceria estabelecida através de serviços. Está matriculada e cursando uma de nossas adolescentes. Contato: 3616-5605.
- Escola Municipal José Maria de Luz - Localidade Rua. 46, 2 - Parque Dez, Telefone:
- CMEI Humberto de Alencar Castelo Branco - Localidade, Rua 22, CSU – Parque Dez, Telefone: 3236-4787

#### 05. Interlocução com a área de SEGURANÇA

- Delegacia Especializada em Crimes Contra Mulher (DECCM) – Localizada na Av. Mário Ypiranga, 3395 - Bairro do Eldorado, Telefone: 3642-7675.
- 23º Distrito Integrado de Polícia – Localizado na Rua. Athos Carneiro - Parque Dez, Telefone 3214-2250.
- Delegacia de Crimes Contra o Idoso - Rua do Comércio, 270 - Parque Dez, Telefone: 3214-5800.
- Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo [Demal] – na Rua Mozart Guarnieri, s/nº, bairro Parque Dez de Novembro, Telefone: 99962-2340.

#### 06. Interlocução com a área de LAZER

- Centro Social Urbano/CSU – localizado na Av. Perimetral, 22 – Parque 10. Telefone 3236-8640. Oferece diversas atividades, entre elas: disponibiliza espaços para as atividades esportivas e lazer. No mesmo espaço funciona os seguintes Conselhos Municipais de Direitos:
- Parque da Juventude Tito Barbosa – Localizado na Rua 39, Bairro da União, área com quadras esportivas e lazer.
- Parque do Mindú – Localizado Rua Perimetral, s/n – Parque 10, Telefone: 3236-7702. Área de conservação ambiental.

Dados<sup>1</sup> demonstram índices que pontuam vulnerabilidades do território:

- 51,93% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola.
- 13,28% de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis na população, a população vulnerável dessa faixa.
- 9,3% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal.

Entre as potencialidades territoriais, elencamos a rede socioassistencial existente, favorecendo o acesso as políticas públicas, e conforme o Índice de Desenvolvimento Humano (2010) as condições habitacionais também apresentam condições favoráveis:

- Saneamento básico: 85,39% da população em domicílios com banheiro e água encanada
- Abastecimento de Água: 94% da população em domicílios com água encanada.
- Luz: 100% da população em domicílios com energia elétrica.
- Coleta de lixo: 100% da população em domicílios com coleta de lixo.

#### Caracterização do público atendido

Serviço de Acolhimento Institucional, modelo Abrigo, para Crianças e Adolescentes

<sup>1</sup> <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

No ano de 2017, a Associação Pão da Vida, realizou 26 (vinte e seis) acolhimentos, entre crianças e adolescentes, na faixa etária que corresponde a 45% crianças de 0 a 2 anos, seguindo de 30% de 3 a 5 anos, 15% 6 a 11 anos e 10% de 12 a 17 anos. Sendo a maioria dos acolhidos do sexo feminino (74%).

Sobre o grupo familiar destacamos 38% dos acolhidos apresentavam vínculos familiares rompidos, no sentido de não haver familiares interessados na guarda do infante, impossibilitando a coleta de informações, mas em relação aos 62% que mantêm vínculos familiares, traçamos o seguinte perfil:

Em relação a Composição Familiar – as famílias apresentavam uma média de 6 a 8 integrantes. Sendo 61% oriundas da cidade de Manaus, 35% de municípios do AM e 4% de outros estados, trazendo, com isso, uma maior evidencia a especificidade étnica dos acolhidos, apresentando-se com características físicas indígenas e de cor parda.

Quanto as Condições habitacionais,

a) Tipo de residência – 45% residem em casa própria, 45% cedida e 9% em casa alugada, cujo a estrutura 64% são de construção em alvenaria e 36% de madeira.

b) Acesso à energia elétrica, água canalizada, escoamento sanitário, acessibilidade – As famílias são atendidas na Integra (100%) quanto ao fornecimento de energia, água encanada. Ao se perguntar sobre escoamento sanitário 92% afirmam fazer uso de fossa biológica e 8% não sabiam responder.

c) Acessibilidade é um ponto a ser considerado desafiador, uma vez que quase 90% dos familiares não sabiam sobre o termo, porém uma família tinha uma casa adaptada a filha que é Pessoa com Deficiência/PCD.

d) Área de risco – 58% dos familiares afirmam morar em local de risco, por alagamento ou desabamento e 51% consideram morar em local de conflito e violência, referindo-se a assaltos e assassinatos.

e) Escolaridade dos acolhidos, 45% não estão na idade escolar, sendo de 0 a 2 anos, 45% estão cursando o ensino fundamental e 10% cursando Ensino Médio.

f) Programas Sociais Dentre os acolhidos, os dados apontam que referente aos Programas Sociais 64% dos usuários não recebiam benefícios sociais, estando com a família e 36% estavam inseridos em programas sociais, sendo Benefício de Prestação Continuada e Bolsa Família.

g) Condições de trabalho/rendimento – Este item não se aplica aos acolhidos, devido oferecermos Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes. Porém, em relação aos familiares, 100% realizam trabalhos informais, em seguimentos como: auxiliar de pedreiro, diaristas, catadores de lixo e feirantes. Tendo como média de rendimento de 01 (um) salário mínimo.

h) Com a questão econômica deficiente, aumenta a vulnerabilidade social das famílias, podendo potencializar outros fatores de risco, ao impor maiores dificuldades para a convivência familiar, funcionaria como um elemento agravante e desencadeador de outros fatores de risco preexistentes, como uso abusivo de álcool de outras drogas e violência doméstica, pontos reincidentes nas entrevistas.

i) Quando citado sobre associações e movimentos sociais as famílias se referem ao CRAS, após explicação do termo, afirmam não participarem de nenhum tipo de organização de interesse coletivo.

Em oltives com as famílias que apresentam vínculos afetivos, sobre acesso aos serviços públicos, grande parte (60%) apontam que não utilizam os serviços, seja porque eles não existem ou são muito deficientes nos territórios próximos a elas, seja porque estas famílias não sabem como acessá-los.

**Vulnerabilidades** - entre os principais motivos do rompimento dos vínculos familiares, ocasionando o mandado da medida protetiva, estão: negligência (43%), abandono de incapaz (19%), Acolhendo Vidas – Programa para gravidas (19%), Situação de rua (9%), Maus tratos (5%) e Adoção ilegal (5%). **POTENCIALIDADES E HABILIDADES DOS USUÁRIOS:** O perfil dos acolhidos mostra que as crianças são expostas a inúmeras situações de vulnerabilidades social e pessoal. Neste sentido, quando acompanhadas por uma equipe especializada, desenvolvem habilidades e potencialidades, como: superação da situação de violência através do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, resultando no desenvolvimento da resiliência, autonomia pessoal e social.

#### **DESCRÍÇÃO DO PROJETO**

**PROJETO:** Proteção Social Especial – Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

---

#### **TÍTULO:**

Acolhimento Institucional NACER

---

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: Junho/2018      Término: Abril/2019

---

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Oferecer acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, proporcionando um ambiente acolhedor através de ações que garantam proteção e cuidado, convívio familiar e comunitário, de modo a favorecer o fortalecimento da cidadania, autonomia e reinserção familiar.

---

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida oferece acolhimento institucional, cuidado e espaço de desenvolvimento para 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo, em sua maioria (61%) advindos da cidade de Manaus/AM e (35%) de outros municípios do Estado.

Respondendo ao perfil de escolarização, 45% não estão na idade escolar, sendo de 0 a 2 anos, 45% estão cursando o ensino fundamental e 10% cursando Ensino Médio. Apresentam situação socioeconômica fragilizada e de exclusão, donde 100% dos familiares realizam trabalhos informais, em seguimentos como: auxiliar de pedreiro, diaristas, catadores de lixo e feirantes. Tendo como média de rendimento de 01 (um) salário mínimo. Referindo-se aos Programas Sociais 64% dos usuários não recebiam benefícios sociais e 36% estavam inseridos em programas sociais, sendo Benefício de Prestação Continuada e Bolsa Família. Destacando que as famílias recebem pouco apoio dos

serviços públicos seja porque eles não existem ou são muito deficientes nos territórios próximos a elas, seja porque estas famílias não sabem como acessá-los.

Quanto aos principais motivos para o mandado da medida protetiva de acolhimento, elencamos: negligência (43%), abandono de Incapaz (19%), Acolhendo Vidas – Programa para grávidas (19%), Situação de rua (9%), Maus tratos (5%) e Adoção Ilegal (5%). Cujo ingresso no acolhimento é realizado através por determinação judicial, por requisição de Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no artigo 93 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Os incisos III a V do art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram a implantação de política de proteção especial às crianças e adolescentes considerados em situação de risco pessoal e social, uma vez que as crianças e adolescentes quando chegam aos abrigos, normalmente já trazem uma história de vida marcada pela negligência, abandono, violência sexual, física e psicológica. Neste olhar, a Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, apresenta o PROJETO NACER, oferecendo Serviço de Acolhimento institucional, propiciando ações e programas destinados ao atendimento dessas crianças e adolescentes excluídos, ou não beneficiados pelas políticas sociais básicas (art. 87, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente).

O serviço oferece ambiente acolhedor com aspecto semelhante ao de uma residência; mantém um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias, realizando ações em articulação com equipamentos e serviços da comunidade local, para favorecer o convívio familiar e comunitário.

A proposta pedagógica tem como diretrizes: o fortalecimento da autoestima e da construção da identidade; o atendimento aos cuidados essenciais associados à superação das necessidades cotidianas; o respeito à diversidade de expressões culturais que os abrigados manifestam; o acesso a um universo cultural amplo, rico, estimulante e diversificado; o acesso a espaços de socialização, de vivências e de interações; o respeito ao direito da criança brincar como forma de expressão do pensamento, de interação e de comunicação; e oportunidade de desafios ao raciocínio a partir do ambiente que os cerca e a oferta de estímulos ao desenvolvimento pessoal de todos.

Nesta perspectiva, os resultados esperados são:

- Curto prazo – Rompimento do ciclo da violação dos direitos;
- Médio prazo - Redução das violações dos direitos, seus agravamentos e reincidências;
- Longo Prazo – Indivíduos e famílias protegidas e restabelecendo autonomia e incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

Em caso de continuidade do projeto, depois de findo o término do fomento, sua continuidade se dará a partir de parcerias estabelecidas com empresas (CNPJ), aprovação em próximos Editais e recebimento por parte da sociedade que reconhece a importância do serviço, assim como sua responsabilidade enquanto cidadão, através de entrega de doações de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e os itens imprescindíveis.

---

#### OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, assegurando a convivência familiar e comunitária e o acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

---

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

01. Prestar acolhimento personalizado, com foco no eixo direito de ser, a 20 (vinte) crianças e adolescentes, proporcionando atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta;
02. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, a 20 (vinte) crianças e suas famílias, com foco o direito a participação, possibilitando o acesso a serviços e oportunidades;
03. Favorecer o convívio familiar, trabalhando a função protetiva de 10 (dez) famílias, com foco na convivência social, através de ações como: roda de conversa e atendimento psicossocial, em vistas a fortalecer a função protetiva da família;

---

#### PÚBLICO-ALVO

Acolhimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária, de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva.

---

#### METAS

01. Proporcionar 80% de acolhimento personalizado e especializado para crianças e adolescentes sob medida protetiva, durante 10 meses.
02. Promover acesso a 80% dos acolhidos a rede socioassistencial como forma da garantia de direitos, durante 10 meses.
03. Assegurar 70% o convívio familiar, visando preservar a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, durante 10 meses.

---

#### EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

##### I - Etapas de Execução

###### Etapa 1

1.1 Realizar Acolhimento, Recepção e Inserção, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no serviço de acolhimento.

Atividades – Acolhimento e Recepção Dias da Semana: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira (conforme demanda)

CH: conforme demanda Turno: Matutino e Vespertino

Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicólogo

1.2 realizar atendimento personalizado, através da elaboração do Plano Atendimento Individual e Familiar, que constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, com vistas ao atendimento das necessidades específicas de cada acolhido.

Atividade: Construção de Plano de Atendimento Individual e Familiar.

Dias da Semana: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira CH: conforme demanda Turno: Matutino e Vespertino

Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicólogo

Objetivo: Orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento.

1.3 realizar atividades que possibilitem o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia.

Atividade: Oficinas lúdicas – educativas

Dias da Semana: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira CH: 2 horas/dia Turno: Matutino/Vespertino

Profissionais envolvidos: Educadora Social

Objetivo: desenvolver habilidades e capacidades.

Atividade: Saídas passeios, cultura e lazer.

Dias da Semana: 1 Sábado/mês. CH: 3 horas/dia

Profissionais envolvidos: Coordenador/Cuidadores

Objetivo: Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente

## Etapas 2

2.1 restabelecer vínculos sociais e de convivência comunitária, através da articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais: saúde; educação formal: cultura, lazer; aspectos jurídicos da situação da criança/adolescente, tendo como objetivo o acesso ao sistema de garantia.

Atividade: Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de Direitos.

Dias da Semana: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira CH: 2 horas/dia

Profissionais envolvidos: Motorista e Cuidadora

Objetivo: Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento

Atividade: Realização de encaminhamento

Dias da Semana: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira CH: conforme demanda Turno: Matutino/ vespertino

Profissionais envolvidos: Assistente Social/ Psicólogo

Objetivo: Ter acesso a documentação civil; - Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los.

## Etapas 3

3.1 Relação do serviço com 10 (dez) famílias de origem, com orientação da equipe técnica, na perspectiva do fortalecimento de vínculos com a criança e adolescente para potencializá-la quanto a retomada do exercício do seu papel de proteção e cuidados.

### Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida

CNPJ 01.553.780/0001-60

Rua 35, N 02 Conjunto Castelo Branco – Parque Dez de Novembro

CEP, 69055-530 – Manaus – Amazonas

Fone:(092)3302-6282/99326-6222 E-mail: contato@nacerclanca.org

Atividade: Realizar 10 (DEZ) Roda de Conversa

Quantidade de roda: 01 roda/ mês. Nº de participantes: 10 participantes/ roda.

Dias da Semana: 4ª feira CH: 1 vez ao mês – 2h Turno: Matutino

Profissionais envolvidos: Assistente Social/ Psicóloga

Objetivo: Possibilitando o fortalecimento e convivência familiar e comunitários. Temas: Família: base de tudo; Comunicação e Dialogo; Cuidados e proteção; ECA; Relacionamento familiar; Relacionamento intrafamiliar; Raízes culturais; os recursos são limitados; Responsabilidade e Amor; Convivência Familiar e comunitária.

Atividade: Visita domiciliar aos familiares dos acolhidos.

Quantidade: 10 visitas, sendo 01 a cada mês, durante a vigência do convênio.

Dias da Semana: 4ª feira CH: 3 horas/dia Turno: Matutino/Vespertino

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga

Objetivo: Debruça sobre a realidade social com a intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la.

#### Etapa de Conclusão

Para monitoramento e avaliação serão apresentados relatório de cumprimento das atividades e apresentados ao CREAS e a SEAS, conforme os parâmetros de aferição de resultados.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração		
				Unidade	Quan t.	Inicio
1 Proporcionar 80% de acolhimento personalizado e especializado para crianças e adolescentes sob medida protetiva, durante 10 meses.	1.1 Realizar Acolhimento, Recepção e Inserção, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no serviço de acolhimento.	Serviço: Acolhimento; Recepção Dias da Semana: 2ª a 6ª feira (conforme demanda) CH: conforme demanda Turno: Matutino e Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicólogo Objetivo: Ser acolhido em condições de dignidade; recebimento de documentos e registro de fotos.	Criança e adolescente	20	Junho/18	Abril/19

	<p><b>1.2</b>Realizar atendimento personalizado, através da elaboração do Plano Atendimento Individual e Familiar, que constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, com vistas ao atendimento das necessidades específica de cada acolhido.</p>	<p><b>Serviço:</b> Construção de Plano de Atendimento Individual e Familiar.  <b>Dias da Semana:</b> 2º a 6º feira  <b>CH:</b> conforme demanda  <b>Turno:</b> Matutino e Vespertino  <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social e/ou Psicólogo  <b>Objetivo:</b> Orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento.</p>	Criança e adolescente	20	Junho/18	Abril /19
	<p><b>1.3</b> Realizar atividades que possibilitem o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia.</p>	<p><b>Serviços:</b> Oficinas lúdicas – educativas  <b>Dias da Semana:</b> 2º a 6º feira  <b>CH:</b> 2 horas/dia  <b>Turno:</b> Matutino/Vespertino  <b>Profissionais envolvidos:</b> Educadora Social  <b>Objetivo:</b> desenvolver habilidades e capacidades.</p>	Criança e adolescente	20	Junho/18	Abril /19
		<p><b>Serviço:</b> Saídas passeios, cultura e lazer.  <b>Dias da Semana:</b> 1 Sábado/mês.  <b>CH:</b> 3 horas/dia  <b>Profissionais envolvidos:</b> Coordenador/Cuidadores  <b>Objetivo:</b> Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente</p>	Criança e adolescente	20	Junho/18	Abril /19

2. Promover acesso a 80% dos acolhidos a rede socioassistencial como forma de garantia de direitos, durante 10 meses.	2.1 Restabelecer vínculos sociais e de convivência comunitária, através da articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais: saúde; educação formal; cultura, lazer; aspectos jurídicos da situação da criança/adolescente, tendo como objetivo o acesso ao sistema de garantia;	<b>Serviço:</b> Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de Direitos. <b>Dias da Semana:</b> 2ª a 6ª feira <b>CH:</b> 2 horas/dia <b>Profissionais envolvidos:</b> Motorista e Cuidadora <b>Objetivo:</b> Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento	Criança e adolescente	20	Junho/18	Abril /19
		<b>Serviço:</b> Realização de encaminhamento <b>Dias da Semana:</b> 2ª a 6ª feira <b>CH:</b> conforme demanda <b>Turno:</b> Matutino/vespertino <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/ Psicóloga <b>Objetivos:</b> Ter acesso a documentação civil; - Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los.	Família	10	Junho/18	Abril /19
3 Assegurar 70% o convívio familiar, visando preservar a família de origem, salvo determinação judicial em contrário, durante 10 meses.	3.1 Relação do serviço com 10 (dez) famílias de origem, com orientação da equipe técnica, na perspectiva do fortalecimento de vínculos com a criança e adolescente para potencializá-la quanto a retomada do exercício do seu	<b>Serviço:</b> 10 (DEZ) Roda de Conversa <b>Quantidade de roda:</b> 01 roda/mês. <b>Nº de participantes:</b> 10 participantes/roda. <b>Dias da Semana:</b> 4ª feira <b>CH:</b> 1 vez ao mês – 2h <b>Turno:</b> Matutino <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/ Psicóloga <b>Objetivo:</b>	Família	10	Junho/18	Abril /19

	<p>papel de proteção e cuidados.</p> <p>Possibilitando o fortalecimento e convivência familiar e comunitários.</p> <p>Temas: Família: base de tudo; Comunicação e Dialogo; Cuidados e proteção; ECA; Relacionamento familiar; Relacionamento intrafamiliar; Raízes culturais; Os recursos são limitados; Responsabilidade e Amor; Convivência Familiar e comunitária.</p> <p>Serviço: Visita domiciliar aos familiares dos acolhidos.</p> <p>Quantidade: 10 visitas, sendo 01 a cada mês, durante a vigência do convênio.</p> <p>Dias da Semana: 4ª feira</p> <p>CH: 3 horas/dia</p> <p>Turno:</p> <p>Matutino/Vespertino</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga</p> <p>Objetivo:</p>	Família	10	Junho/18	Abril/19
--	---	---------	----	----------	----------

## 7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituto (adção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA.

Considerando que afastamento traz profundas implicações, tanto para a criança ou para o adolescente, deve-se

recorrer a esta medida apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. Destaca-se que tal medida deve ser aplicada apenas nos casos em que não for possível realizar uma intervenção mantendo a criança ou adolescente no convívio com sua família (nuclear ou extensa).

Atentando a esta realidade, que o acolhimento é medida provisória e excepcional, os procedimentos metodológicos realizados no NACER, baseia-se na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional e Estatuto da Criança e Adolescente, realizado através de um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório.

O ambiente e cuidados buscam ser facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

01. Seu desenvolvimento integral;
02. A superação de vivências de separação e violência;
03. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e
04. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social

O acolhimento e recepção ocorrerão diretamente pelo setor Psicossocial, pela equipe técnica, com a entrega da criança e adolescente por oficiais de proteção.

A constituição e ação compartilhada da equipe técnica (coordenador, profissionais de psicologia, serviço social, pedagogia, enfermagem, cuidador e auxiliar de cuidador, entre outros) é que dará a base para o funcionamento do serviço, privilegiando o atendimento integral e os direitos fundamentais das crianças e adolescentes; garantindo integralmente o custeio das necessidades das crianças e adolescentes ali acolhidos; garantindo o acesso aos serviços: escolares, saúde, lazer, alimentação, vestimenta, moradia, pedagógicos, lúdicos, médicos, medicamentosos, entre outros.

Cabe ao Setor Psicossocial - buscar a história de vida de cada indivíduo acolhido, fazer a interlocução com a família de origem, extensa ou com vínculos afetivos estabelecidos por estes indivíduos, para proporcionar a manutenção dos vínculos e a revinculação familiar e comunitária, para que se possível, exista o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar e/ou afetivo, ou a colocação em família substituta (adoção).

É função prioritária da equipe técnica: elaborar e emitir parecer sobre cada acolhido; fazer relatório de intervenção individual e familiar dos acolhidos; indicar a viabilidade de visitas de cada acolhido a sua família ou vínculo afetivo (considerando a história pessoal e legal de cada criança e adolescente), considerando o processo judicial, de autorização, que está implicado e os preceitos sobre o cuidado referendados no E.C.A.

Além do acima exposto são atribuições da equipe técnica:

- Entrevistas e atendimentos individuais, familiares ou grupais;
- Buscar sua história de vida, escolar, familiar, social, comunitária e de saúde do acolhido;
- Buscar informações individuais e familiares, dos acolhidos e sua família na rede comunitária e socioassistencial, nos órgãos de direitos;
- Contatar com os diferentes atores institucionais ou não envolvidos para construir a história de vida do acolhido (s);
- Ouvir da criança e adolescente suas expectativas com relação ao acolhimento;

- Abrir e registrar no prontuário técnico para cada acolhido, com registro sistemático, sendo este o Plano Individual de Atendimento – PIA, para envio ao processo da criança e adolescente, no Juizado da Infância e Juventude, conforme estabelece a Lei 12.2010/2009;
- Acompanhar em consultas médicas, psicológicas, psiquiátricas, quando necessário;
- Estabelecer os procedimentos necessários para a que o abrigado estabeleça sua autonomia, participe de atividades externas para seu desenvolvimento social, psíquico, educativo, emocional e de saúde;
- Elaborar junto com o administrativo e enviar listagem completa das crianças e adolescentes acolhidas mensalmente ao Juizado, para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Proporcionar a desvinculação da criança, do adolescente ou mesmo o grupo de irmãos com sua família nuclear ou extensa (quando possível);
- Acompanhar, quando do desligamento, a criança, o adolescente e/ou o grupo de irmãos no retorno à comunidade, firmando a relação com o CRAS ou CREAS da região, garantindo o acompanhamento sistemático da mesma no território;
- Trabalhar com os cuidadores e auxiliar de cuidadores a inclusão do(s) acolhidos na rede escolar, de saúde, entre outras;

Dentro o conjunto de iniciativas que promovem a participação coletiva de crianças e adolescentes, as Oficinas lúdicas buscam desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia, contribuindo, assim, para que sejam sujeitos ativos nesse processo. As temáticas discutidas são ligadas à prevenção às drogas, doenças sexualmente transmissíveis, higiene, meio ambiente, prevenção à violência sexual e doméstica, gravidez na adolescência, segurança alimentar e nutricional, cidadania ("Fazendo a Minha História"), valores sociais e direitos e deveres de crianças e adolescentes segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Serão realizadas oficinas duas vezes na semana.

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. A atuação basear-se no princípio da incompletude institucional, com isso, não ofertamos atividades que sejam da competência de outros serviços.

A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos são viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementariedade das ações e evitar sobreposições. A unidade dispõe de um Mapeamento da Rede de proteção, com Endereço, contato e o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos: Sistema Único de Assistência Social, Sistema Único de Saúde, Sistema Educacional e Sistema Judiciário.

Trabalhar com as famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos em abrigos ou implica compreender sua configuração, buscar suas competências e entender sua inserção na comunidade. O trabalho com essas famílias precisa favorecer a superação das questões, por vezes bastante complexas, que contribuíram para o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar.

É importante compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para a retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados. As crianças e significados

construídos pelas famílias acolhedoras e pelos profissionais do serviço de acolhimento acerca das famílias de origem e vice-versa influenciam a relação entre estas e o serviço de acolhimento.

Nesse sentido, é importante atentar para a forma como as famílias das crianças e adolescentes são significadas. É preciso atentar para que essas famílias não podem ser consideradas "capazes" ou "incapazes", "estruturadas" ou "desestruturadas", "parte do problema" ou "agente transformador", porém ser consideradas famílias como "aliados" ou "raptos de seus filhos".

Durante as visitas familiares todos os profissionais do abrigo, desde o auxiliar de cuidador à coordenação recebem orientações para, nos momentos de visitas da família ao serviço e contato com a criança e o adolescente, atuarem, se necessário, como mediadores dessa relação, proporcionando, ainda, momentos nos quais a Família possa estar a sós com a criança e adolescente.

O Projeto Político Pedagógico do NACER prever no funcionamento do serviço e no trabalho com as famílias de origem ações que promovam o fortalecimento dos vínculos das crianças e adolescentes com suas famílias, entre as ações estão:

- Flexibilidade nos horários de visitas. É acordado com a família de origem horários e periodicidade das visitas à criança e ao adolescente. O esquema de visita deve ser flexível e baseado na observação da realidade familiar e das dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte, etc.). Devendo ser organizadas, ainda, atividades que incluam a participação da família;
- Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível;
- Rodas de conversas para pais e filhos, abordando temas levantados pela família, crianças e adolescentes;
- Participação dos familiares nas reuniões da escola do filho e consultas de saúde.

Além de favorecer a aproximação entre as famílias, crianças e adolescentes, estas atividades podem favorecer, ainda, a aproximação das famílias entre si, de modo a construir uma rede de apoio mútuo, identificação e trocas de experiência.

## 8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
01. Prestar acolhimento personalizado, com foco no eixo direito de ser, a 20 (vinte) crianças e adolescentes, proporcionando atendimento especializado até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade,	- Número de crianças e adolescentes acolhidos	- Lista de Acolhidos; - Guia de Acolhimento;

encaminhamento para família substituta;		
02. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, a 20 (vinte) crianças e suas famílias, com foco o direito a participação, possibilitando o acesso a serviços e oportunidades;	- Número de crianças, adolescentes e famílias encaminhadas.	- Encaminhamento; - Registro de Atendimento;
03. Favorecer o convívio familiar, trabalhando a função protetiva de 10 (dez) famílias, com foco na convivência social, através de ações como: roda de conversa e atendimento psicossocial, em vistas a fortalecer a função protetiva da família;	- Aumentar o número de visitas familiares.	- Lista de frequência; - Registros fotográficos; - Pesquisa de satisfação

## 9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

### 9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR ADITIVO
REPASSE SEAS	R\$ 400.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 400.000,00

### 9.2. DESPESAS PREVISTAS

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 12.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 8.000,00
Material de Limpeza	R\$ 2.000,00
Material de Higiene	R\$ 2.000,00

### 9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Serviço de Pessoa Física	R\$ 330.000,00
Coordenador do Projeto	R\$ 34.989,60

Psicóloga	R\$ 23.300,00
Assistente Social	R\$ 23.300,00
Assessora Administrativa	R\$ 23.200,00
Educadora Social	R\$ 20.350,00
Cuidadora	R\$ 75.000,00
Auxiliar de Cuidadora	R\$ 36.780,00
Cozinheira	R\$ 24.720,00
Auxiliar de Cozinha	R\$ 11.000,00
Motorista	R\$ 17.360,40
Aluguel Imóvel	R\$ 40.000,00
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>
Encargo INSS	R\$ 58.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

DESPESAS TRABALHISTAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Descrição da Atividade
1	INSS PATRONAL	18	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00	Realizar Acolhimento, Recepção e inserção, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente, sendo: Acolhimento, Recebimento de documentos.  Relação do serviço com 10 (dez) famílias de origem, com orientação da equipe técnica, na perspectiva do fortalecimento de vínculos com a criança e adolescente para potencializá-la quanto à retomada do exercício do seu papel de proteção e cuidados.
<b>VALOR TOTAL →</b>				R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00	

**9.4 DETALHAMENTO DAS DESPESAS [MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM]**

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador do Projeto	1	10	R\$ 3.498,96	R\$ 34.989,60	Acolhimento / integração e admissão / proteção Integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Psicóloga	1	10	R\$ 2.330,00	R\$ 23.300,00	
3	Assistente Social	1	10	R\$ 2.330,00	R\$ 23.300,00	
4	Assessora Administrativa	1	10	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00	
5	Educadora Social	1	10	R\$ 2.035,00	R\$ 20.350,00	
6	Cuidadora	6	10	R\$ 1.250,00	R\$ 75.000,00	
7	Auxiliar de Cuidadora	3	10	R\$ 1.226,00	R\$ 36.780,00	
8	Cozinheira	2	10	R\$ 1.236,00	R\$ 24.720,00	
9	Auxiliar de Cozinha	1	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	
10	Motorista	1	10	R\$ 1.736,04	R\$ 17.360,40	
VALOR SUBTOTAL 1					R\$ 290.000,00	
11	Aluguel Imóvel	1	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 330.000,00	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DE ATIVIDADE
1	FEIJÃO C/30	FARDO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção Integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	ARROZ	FARDO	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	
3	MACARRÃO C/20	FARDO	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00	
4	AZEITE DE OLIVA	CAIXA	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	
5	CAFÉ	FARDO	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00	
6	AÇÚCAR	FARDO	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00	
7	FARINHA BRANCA	FARDO	1	R\$ 112,50	R\$ 112,50	
8	FARINHA AMARELA	FARDO	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50	
9	LEITE EM PÓ C/25	FARDO	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	
10	ÓLEO DE SOJA	FARDO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	

11	BOLACHA CREAN CRACKER	FARDO	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
12	MARGARINA	CAIXA	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
13	VINAGRE	CAIXA	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
14	MASSA P/ SOPA	FARDO	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
15	SUCO CONCENTRADO	CAIXA	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
16	EXTRATO DE TOMATE	CAIXA	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
17	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	FARDO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
18	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	FARDO	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
19	MILHO VERDE	CAIXA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
20	CREME DE LEITE	CAIXA	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
21	LEITE CONDENSADO	CAIXA	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
22	LEITE DE COCO	CAIXA	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
23	OVOS	CARTELA	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
24	BISCOITO RECHEADO	CAIXA	2	R\$ 37,50	R\$ 75,00
25	ERVILHA	CAIXA	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
26	SARDINHA	CAIXA	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
27	AZEITONA	CAIXA	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
28	MAIONESE C/12	CAIXA	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
29	CALDO DE CARNE 1KG	PCT	3	R\$ 18,50	R\$ 55,50
30	NESCAU	CAIXA	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
31	FOSFÓRO	FARDO	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
32	SELETA	CAIXA	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
33	TEMPO COMPLETO	BALDE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
34	SAL	FARDO	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
35	KATCHUP	CAIXA	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
36	LEITE INTEGRAL EM PÓ LATA	CAIXA	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
37	FORMULAÇÃO LACTA 1	UNIDADE	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00
38	FORMULAÇÃO LACTA 2	UNIDADE	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
39	CARNE BOVINA PALETA P/ ASSADO	KG	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50

40	CARNE BOVINA DIANTEIRA	KG	15	R\$ 12,00	R\$	180,00
41	CARNE MOIDA PATINHO	KG	15	R\$ 21,50	R\$	322,50
42	CARNE BOVINA MUSCULO	KG	15	R\$ 17,50	R\$	262,50
43	FRANGO	CAIXA	5	R\$ 98,00	R\$	490,00
44	SALSICHA	KG	10	R\$ 8,00	R\$	80,00
45	CHARQUE	KG	5	R\$ 22,50	R\$	112,50
46	FIGADO	KG	10	R\$ 8,20	R\$	82,00
47	COXAO MOLE	KG	15	R\$ 19,90	R\$	298,50
48	MUSCULO P/GUISADO	KG	15	R\$ 17,50	R\$	262,50
49	CARNE MOIDA DE MUSCULO	KG	15	R\$ 17,50	R\$	262,50
VALOR TOTAL					R\$	8.000,00

MATERIAL DE LIMPEZA						
ORDEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DE ATIVIDADE
1	SABÃO EM BARRA C/5 UNID	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00	Acolhimento / Integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	SABÃO EM PÓ 500GM	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	
3	DETERGENTE 500ML	UND	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00	
4	DESINFETANTE 2L	UND	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00	
5	ÁGUA SANITARIA 1L	UND	80	R\$ 1,95	R\$ 156,00	
6	LIMPADOR MULTI-USO 500ML	UND	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00	
7	DESORIZADOR DE AMBIENTE 330 ML	UND	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00	
8	PALHA DE AÇO	UND	26	R\$ 1,50	R\$ 39,00	
9	ESPONJA DE LIMPEZA	UND	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00	
10	PANO DE CHÃO G	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00	
11	VASSOURA	UND	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00	
12	RODO	UND	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00	
VALOR TOTAL					R\$	2.000,00

MATERIAL DE HIGIENE						
ORDEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DE ATIVIDADE
1	CREME DENTAL C/12 UND	PCT	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Acolhimento / recepção / integração e admissão / proteção integral / Utilização para higiene pessoal das crianças acolhidas.
2	ESCOVA DENTE MACIA/MEDIA	UND	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	
3	HASTES FLEXIVEIS	UND	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00	
4	CREME DE ASSADURA	UND	24	R\$ 14,50	R\$ 348,00	
5	FIO DENTAL	UND	24	R\$ 4,25	R\$ 102,00	
6	SABONETE EM BARRA INFANTIL	UND	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	
7	SHAMPOO HIPOALERGICO P/ BEBÊ	UND	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50	
8	CONDICIONADOR HIPOALERGICO P/ BEBÊ	UND	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50	
9	LENÇO UMIDECIDO	UND	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00	
10	ALGODAO	UND	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00	
11	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGICO P/ BEBÊ	UND	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00	
VALOR TOTAL					2.000,00	

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

##### 10.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	1º MÊS Junho/18	2º MÊS Julho/18	3º MÊS Agosto/18	4º MÊS Setembro/18	5º MÊS Outubro/18	6º MÊS Novembro/18
	400.000,00					
META	7º MÊS Dezembro/18	8º MÊS Jan/19	9º MÊS Fev/19	10º MÊS Março/19	11º MÊS Abril/19	12º MÊS Maio/19

**11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:**

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*Clarissa Rodrigues*

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE

Parceiro Privado: Dr. Clarissa Rodrigues

Dr. Executivo

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

**17. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

APROVADO:

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-2018

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).